

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E INÍCIO DO PERÍODO PARA COLOCAÇÃO NO MERCADO DAS COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 28.152.272/0001-26

Código ISIN nº BRUBSRCTF000

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários



O **BANCO OURINVEST S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20, qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Fundo de Investimento Imobiliário – FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários”, datado de 03 de julho de 2017 e devidamente registrado na mesma data no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 5325041, o qual aprovou, inclusive, o “Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários”, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento”), inscrito no CNPJ/MF nº 28.152.272/0001-26 (“Fundo”) e “Administrador”) e o **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrito no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública primária de distribuição de, no mínimo, 10.000 (dez mil) e, no máximo, 300.000 (trezentas mil) cotas (sem considerar as cotas do lote suplementar e as cotas do lote adicional), com preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) cada (“Preço de Emissão”), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), da segunda emissão do Fundo (“Segunda Emissão”), comunicam ao mercado o encerramento do prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo, do direito de subscrição de cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência, no âmbito da Segunda Emissão (“Período de Sobras” e “Direito de Subscrição de Sobras”).

Durante o Período de Sobras, foram subscritas 63.916 (sessenta e três mil novecentos e dezesseis) cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 6.391.600 (seis milhões trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais), remanescendo, no âmbito da Oferta, 72.545 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco) cotas para colocação no mercado, perfazendo o montante de:

R\$ 7.254.500

(sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Segunda Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário – FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários” (“Prospecto”).

1. COLOCAÇÃO DAS COTAS NO MERCADO

A partir de 15 de maio de 2018, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das cotas remanescentes no mercado de balcão não organizado, sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme o Plano de Distribuição descrito no Prospecto. Não será atribuída às Instituições Participantes da Oferta qualquer responsabilidade por eventual saldo não colocado ao Preço de Emissão.

O prazo de distribuição pública das Cotas é de até 6 (seis) meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento.

As cotas serão distribuídas aos Investidores no mercado primário por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

No âmbito da Oferta, cada Investidor deverá subscrever e integralizar, no mínimo, 100 (cem) cotas, correspondentes a uma aplicação inicial mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Aplicação Inicial Mínima”), quando aplicável, não sendo admitidas cotas fracionárias

Caso, durante o Período de Alocação se verifique um excesso de demanda das cotas, em montante superior à quantidade de cotas inicialmente ofertada, acrescida das Cotas do Lote Suplementar e das Cotas do Lote Adicional, os boletins de subscrição serão alocados seguindo o critério de rateio proporcional, conforme a demanda e o montante da Oferta, sendo certo que todos os boletins de subscrição serão levados em consideração para os fins do rateio proporcional. Na hipótese de necessidade de rateio proporcional conforme demanda, a Aplicação Inicial Mínima poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e os boletins de subscrição poderão ser atendidos em montante inferior à Aplicação Inicial Mínima.

O rateio proporcional será realizado pela B3, que consolidará as informações a respeito do montante dos boletins de subscrição celebrados pelos Investidores e aplicará o referido rateio proporcional aos Investidores cujos boletins de subscrição serão liquidados junto à B3, informando ao Coordenador Líder o cálculo do rateio proporcional realizado.

2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

As cotas serão integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação Financeira, de acordo com o cronograma de liquidação definido pelo Coordenador Líder, conforme constante no Prospecto da Oferta, e de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

3. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Segue abaixo um cronograma dos principais eventos da Oferta desde o pedido de registro da Oferta na CVM e indicativo dos eventos futuros a partir da divulgação do Anúncio de Início e da disponibilização do Prospecto.

ORDEM DO EVENTO	EVENTO	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e na B3	05/03/2018
2.	Data do segundo protocolo no âmbito do processo de registro automático	27/03/2018
3.	Registro da Oferta na CVM	11/04/2018
4.	Disponibilização do Prospecto Definitivo nos sites	12/04/2018
5.	Divulgação do Anúncio de Início da Distribuição	12/04/2018
6.	Data de início para exercício do Direito de Preferência	20/04/2018
7.	Data de encerramento para exercício do Direito de Preferência na B3	02/05/2018
8.	Data de encerramento para exercício do Direito de Preferência	04/05/2018
9.	Data de Liquidação Financeira do Direito de Preferência	04/05/2018
10.	Data de publicação de comunicado informando o encerramento do prazo para exercício do Direito de Preferência e o procedimento para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras	07/05/2018
11.	Data de início para exercício do Direito de Subscrição de Sobras	08/05/2018
12.	Data de encerramento para exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3	11/05/2018
13.	Data de encerramento para exercício do Direito de Subscrição de Sobras	14/05/2018
14.	Data de Liquidação Financeira do Direito de Subscrição de Sobras	14/05/2018
15.	Data de início para alocação das Cotas remanescentes junto aos Investidores	15/05/2018
16.	Data final para alocação das Cotas remanescentes junto aos Investidores	21/05/2018
17.	Data para realização do rateio proporcional	22/05/2018
18.	Data de Liquidação Financeira	25/05/2018

19.	Data máxima para encerramento do prazo da oferta pública	20/09/2018
20.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento de Distribuição	20/09/2018

** Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400/03, as datas indicadas no cronograma acima representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Modificações no cronograma acima poderão ser analisadas como modificação da Oferta, nos termos do disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400/03, hipótese em que o prazo da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias. Ainda, a Oferta poderá ser suspensa pela CVM por até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400/03.*

4. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Depois de integralizadas e após o encerramento da Oferta, as cotas serão negociadas em mercado secundário de balcão organizado e de bolsa, ambos administrados pela B3.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das cotas, da Segunda Emissão e da Oferta, bem como sobre as entidades que participaram da estruturação do Fundo, o Investidor deve consultar o Prospecto, disponível nos endereços indicados abaixo, bem como o Regulamento do Fundo.

ADMINISTRADOR

Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, São Paulo - SP

<http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fii-ubs-br-recebiveisimobiliarios> (neste website, localizar o documento requerido)

COORDENADOR LÍDER

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, São Paulo - SP

<http://www.fator.com.br/banco/> (neste website, clicar em “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS” no campo “Consulte os documentos” e então, localizar o documento requerido)

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP

www.cvm.gov.br (neste website, clicar em “Informações de Regulados” - “Ofertas Públicas” - “Ofertas de Distribuição” - “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2018” - “Entrar”, acessar “Quotas de Fundo Imobiliário” e clicar em “Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários” e, então, localizar o documento requerido)

B3

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, São Paulo - SP

www.bmfbovespa.com.br (neste website clicar em “Serviços” - “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa - Saiba Mais” - “Mais Serviços” - “Ofertas Públicas - Saiba Mais” - “Ofertas em andamento” - “Fundos” - “Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários” e, então, localizar o documento requerido)

As Cotas do Fundo não possuem classificação de risco realizada por agência classificadora de riscos.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA PROMESSA OU GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNCIADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO DA OFERTA E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULA RELATIVAS AO OBJETO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DA OFERTA E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, OU SOBRE AS COTAS OU INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

São Paulo, 14 de maio de 2018

COORDENADOR LÍDER



CONSULTORA DE INVESTIMENTO



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL



INSTITUIÇÕES CONTRATADAS

